



Prefeitura de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

"COJUL 2" – Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

ATA DE SESSÃO DA "COJUL 2" PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO COM APENAS 01 LICITANTE

LICITAÇÃO: CONVITE Nº C-12/20

ADMINISTRATIVO Nº 27045/20

OBJETO RESUMIDO: CONSTRUÇÃO DE PÇA. AO LADO DA ESCOLA ESTADUAL
ADENILSON DOS SANTOS FRANCO, SITUADO NA RUA VIRGINIA PLASCIDINA DA
CONCEIÇÃO NO PQ. PINHEIROS

PREÂMBULO: As 15:00 h de 02/12/20, na sede da Prefeitura de Taboão da Serra, reuniu-se a "COJUL 2", com a finalidade de efetuar o julgamento da Habilitação das licitantes participantes.

PARTICIPANTES:

- 1-P.P. CONSTRUÇÕES E REFORMAS-EIRELLI-EPP, (CNPJ: 22.617.312/0001-81);
- 2-WP SER. MÃO DE OBRA CONST. R. AFINS EIRELI-ME. (CNPJ: 37.453.480/0001-56);
- 3-HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME. (CNPJ: 20.629.288/0001-75);
- 4-DINÂMICA CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI. (CNPJ: 19.509.141/0001-62).

ATO CONTÍNO: Prosseguindo a "COJUL 2", informa que após análise dos documentos e atendo-se a análise da qualificação técnica através dos membros técnicos na área de engenharia, decidiu:

HABILITAR:

1-WP.

E INABILITAR:

1-DINÂMICA, por não atender ao item 7.6.1.10 e 7.6.1.18 do Edital quanto a qualificação técnica profissional e operacional, no que diz respeito ao seguinte item:

1-EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO.

2-P.P, por não atender ao item 7.6.1.10 e 7.6.1.18 do Edital quanto a qualificação técnica profissional e operacional, no que diz respeito aos seguintes itens:



Prefeitura de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

"COJUL 2" – Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

- 1-EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO
- 2-MURO DE ARRIMO;
- 3-GRAMA EM PLACAS.

3-HOME, por não atender ao item 7.6.1.10 e 7.6.1.18 do Edital quanto a qualificação técnica profissional e operacional, no que diz respeito ao seguinte item:

- 1-EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO.

ATO CONTÍNUO: Na sequência, a "COJUL 2", informa que após análise dos documentos, decidiu de acordo com o Art. 22 parágrafo 7º, tendo em vista que foram convidadas 03 empresas, estando devidamente, recepcionados os convites, além disso houve a publicidade do edital de licitação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Gazeta de São Paulo, Imprensa Oficial do Município e Disponibilização no Site Oficial, assim, considerando que houve ampla divulgação, tanto que 02 empresas, ou sejam, SERRACON e HOME que viram a publicidade e manifestaram intenção em participar, portanto justificamos o prosseguimento deste convite, nos moldes do artigo 22, §7º, da Lei nº 8.666/93.

ATO CONTÍNUO: Não havendo mais manifestações a "COJUL 2" decide suspender os trabalhos e abrir o prazo legal de 02 dias úteis para eventuais recursos a contar da data de publicação desta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais a ser discutido fica encerrada esta sessão da qual lavrou-se esta Ata, que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (Poder Executivo, Seção I no Caderno do Diário dos Municípios) e site oficial desta Prefeitura, que lida e achada conforme, foi assinada pela "COJUL 2". Eu, Anderson Pereira, subscrevo e assino.

ANDERSON PEREIRA

Presidente da "COJUL 2" – Comissão de Julgamento de Licitações
(Obras e Serviços de Engenharia) e
ASSESSOR DE GABINETE III

Membros:

FLÁVIA PEREIRA BARBOSA
ENGENHEIRA

ISATAS BEZERRA DA SILVA
COORDENADOR

MIRIAN RAMOS DA ROCHA
ENGENHEIRA